ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 305/1999

Assunto: "CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1999."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/10/1999 **Sanção:** 26/10/1999

LEI MUNICIPAL Nº 305/99 Em, 25 de Outubro de 1999

"CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1999".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SR. RENI AGOSTINI, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1° - Fica criado na Lei n° 284/98, de 17 de Dezembro de 1998, que estabelece o Orçamento Financeiro e Patrimonial relativo ao exercício de 1999, o seguinte programa/subprograma:

02 – PODER EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04 – AGRICUKTURA
18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
1122.028 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR.
4110.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 150.000,00.

Art. 2° - Para fazer face as despesas previstas no art. 1° desta lei, fica consignado o convênio junto ao PRONAF/CEF, no mesmo valor.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara municipal, 25 de outubro de 1999.

APROVADO
EM 25/10/99
Presidente

Publicado em 26/10/99

SANCIONADO
EM 26/10/99
Reni Agostini